DECRETO LEGISLATIVO Nº 891 DE 13 DE MARÇO 2019.

Considera de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE CAETITÉ** "Anjo Azul"

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o presente.

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º-Fica considerada de utilidade pública a **Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Caetité - Anjo Azul**, no Município de Caetité.

Artigo 2º- O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 13 de março de 2019.

Álvaro Montenegro C. Oliveira
Presidente

Jurandi Colombo Lemos Filho
1º Secretário

1 DECRETOS

1.1 DECRETO LEGISLATIVO Nº. 891 DE 13 DE MARÇO DE 2019

Câmara de Vereadores do Município de Caetité
Criada em 09 de abril de 1810

DECRETO LEGISLATIVO Nº 891 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Considera de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE CAETITÉ "Anjo Azul"**

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o presente.

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º-Fica considerada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Caetité - Anjo Azul, no Município de Caetité.

Artigo 2º- O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 13 de março de 2019.

Álvaro Montenegro C. Oliveira
Presidente

Jurandi Colombo Lemos Filho
1º Secretário

Este documento foi assinado digitalmente por BRASIL PUBLICACOES E GESTAO PUBLICA LTDA. Para verificar a validade das assinaturas acesse a Central de Verificação em https://valida.brasilpublicacoes.com.br/ e informe o código 9ECBFF-B41A10-C70577-F48414